# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação | 2 |
| Outros atos | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cafelândia**
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

**Câmara Municipal de Cafelândia**
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

**SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia**
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia




## PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

**MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA – SP - AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**
**PROCESSO N° 19/2020**
**EDITAL N° 14/2020**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 05/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Emissário de Afastamento de Esgoto – Etapa I do Sistema de Tratamento de Esgoto de Cafelândia-SP, nos termos do contrato FEHIDRO nº 320/2019, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, parte integrantes do Edital.

Considerando a resposta ao esclarecimento, e verificando que não houve alteração do edital, fica designada a Sessão Pública para recebimento e julgamento da documentação e habilitação para o dia 11 de maio de 2020, às 09h00min.

Publique-se.

Cafelândia-SP, 05 de maio de 2020.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS - Prefeito Municipal.

**Outros atos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVENIDA JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA
CAFELÂNDIA - SP - CEP.: 16.500-000
TEL/FAX 14 3556 8000 - licitacao@cafelandia.sp.gov.br

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

**PROCESSO N° 19/2020**
**EDITAL N° 14/2020**
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 05/2020**
**OBJETO:** Contratação de empresa para Construção de Emissário de Afastamento de Esgoto – Etapa I do Sistema de Tratamento de Esgoto de Cafelândia-SP, nos termos do contrato FEHIDRO nº 320/2019, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, parte integrantes do Edital.

Trata-se de solicitação de esclarecimentos referentes ao Edital n° 14/2020 protocolado em 23/04/2020 pela empresa TRM Engenharia Civil Eireli.

**I - DOS ESCLARECIMENTOS**

**a) Questionamento:** *Tendo em vista as obras de natureza e complexidade equivalentes, entendemos que a execução de escoramento contínuo de vala com chapa e perfis metálicos atende ao solicitado em edital, por se tratar de complexidade operacional superior ao exigido. Nosso entendimento está correto?*

**Resposta:** Conforme parecer do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cafelândia, o entendimento está correto.

**b) Questionamento:** *Entendemos que as empresas proponentes devam atender ao volume total de escavação em 2ª categoria ou com escavadeira hidráulica, que é de 5.375,00 m³. Nosso entendimento está correto?*

**Resposta:** Conforme parecer do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cafelândia, o entendimento não está correto, devendo ser seguido o disposto no edital.

Segue em anexo o parecer da Engenharia.

Ficam mantidas as exigências editalícias.

Destarte, verificamos que não houve alteração do edital, ficando designada a Sessão Pública para recebimento e julgamento da documentação e habilitação para o dia 11 de maio de 2020, às 09h00min.

Cafelândia-SP, 05 de maio de 2020.

**Ademir Brochato Júnior**
**Presidente da Comissão de Licitação**